
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, que estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2021, no Órgão: **14.101** – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação** o valor de R\$ 791.595,31 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), na **ação 2228 – Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários**, no **Programa 527**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 791.595,31 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é garantir espaços educacionais com padrões necessários ao processo de ensino aprendizagem. Atenderemos escolas localizadas em diversas regiões de nosso Estado. Disponibilizar equipamentos modernos melhora o nível de aprendizagem dos alunos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

João Batista
Deputado Estadual